



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº. 077/2022

“Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, deste município de Pedra Azul-MG, na forma que indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 2020, e Resolução SES/MG 7610 de 21 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, com o objetivo de estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde no município, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária.

Art. 2º - O Grupo de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde tem por finalidade desenvolver ações direcionadas às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde conforme o **Indicador 6** da Resolução SES/MG 7610 de 21 de Julho de 2021, além do planejamento de ações de implementação e monitoramento da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja de acordo a PORTARIAGM/MS Nº1.862, DE 10 AGOSTO DE 2021.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Políticas e Promoção da Equidade em Saúde:

- I – Elaborar e monitorar as políticas de promoção de equidade, de fortalecimento social e de escuta dos movimentos sociais e suas reivindicações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - Planejar ações nos serviços de saúde que venham garantir o acesso resolutivo em tempo oportuno e com qualidade direcionadas à populações específicas: população do campo, população em situação de rua, população LGBT, população Negra, etc.;
- III – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- IV – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

V – Apoiar, qualificar e garantir a implementação da Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA; discutindo maneiras de planejar e implementar ações capazes de combater a obesidade infantil, identificando-a como um problema prioritário de saúde pública e compartilhando a responsabilidade na implementação de medidas efetivas na prevenção e atenção à obesidade infantil no país.

Art. 4º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde será composto por representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, Representante da Secretaria Municipal de Educação, além de representante da Sociedade Civil:

I – Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

1. Neile Mendes Lima – Secretária Municipal de Saúde
2. Elza Santos Colares – Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
3. Renata Lopes de Azevedo – Coordenadora de Vigilância em Saúde
4. Arielle Almeida Araújo – Coordenadora de Regulação em Saúde
5. Gina da Silva Carvalho – Nutricionista Ref. Municipal Promoção de Saúde
6. Daniela Karla Pimentel – Agente Comunitário de Saúde
7. Érica Almeida - Agente Comunitário de Saúde
8. Samara Araújo Amaral - Agente Comunitário de Saúde
9. Vilma Soares de Souza - Agente Comunitário de Saúde
10. Aline Souza Campos - Agente Comunitário de Saúde
11. Viviane Rodrigues Amaral - Agente Comunitário de Saúde
12. Maria Aparecida Pereira de Souza - Agente Comunitário de Saúde
13. Erivelton da Silva Batista - Agente Comunitário de Saúde

II – Representante da Secretária Municipal de Educação:

1. Claudinete Querubim Lucena – Professora

III – Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:

1. Cláudia dos Santos Neres – Secretaria Ajunta da Assistência Social

IV – Representante Sociedade Civil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

1. Alany Moreira Rodrigues – Coordenadora Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA)
2. Willian Santos Nascimento – Presidente do Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CEDEDICA)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 22 de março de 2022.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 22 / 03 / 2022
Luiz Rivas

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 22 / 03 / 2022
Luiz Rivas